



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2025, PRORROGADO PELO TERMO ADITIVO Nº001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e inscrito no RG sob o nº 6500351.

**CONTRATADO: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.414.740/0001-60, com sede na Av. Sebastião Manoel Furtado, nº 969, cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, por seu representante, o Sr. Gustavo Oliveira do Amaral, brasileiro (a), inscrito no CPF nº006.332.107-65.

**Firmam** o presente Termo Aditivo de alteração contratual, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº724/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar N.º 123/06 e 147/14, Decreto Federal N.º 10.024/19, Decreto Municipal nº 5.527, 5.529/23 e 5.567/24, Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo fazer alteração no Contrato nº001/2025, prorrogado pelo termo aditivo nº001, modificando o valor contratado inicial atualizado em decorrência de alteração qualitativa e quantitativa de 9,848% aproximadamente no seu objeto, estando em conformidade com a Cláusula décima Primeira do Contrato em referência, amparado no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da contratação é o fornecimento continuado de combustível **gasolina comum e etanol comum**, para atender no abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal.

| ITEM | COMBUSTÍVEL    |              |
|------|----------------|--------------|
|      | TIPO           | QUANT. LITRO |
| 01   |                |              |
| 02   | Gasolina Comum | 25.000       |
| 03   | Etanol Comum   | 3.000        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores constantes na cláusula terceira do contrato, alterado pelo termo aditivo nº001, e termo de apostilamento nº002 que alterou o valor de litro, passam a vigorar da seguinte forma:

3.2. Dos valores:

| ITEM               | COMBUSTÍVEL    |              | CUSTO ESTIMADO  |                                |
|--------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------------------------|
|                    | TIPO           | QUANT. LITRO | PREÇO LITRO R\$ | VALOR TOTAL R\$                |
| 01                 |                |              |                 |                                |
| 02                 | Gasolina Comum | 25.000       | R\$ 6,79        | R\$ 169.750,00                 |
| 03                 | Etanol Comum   | 3.000        | R\$ 5,49        | R\$ 16.470,00<br>(arredondado) |
| Total estimado R\$ |                |              |                 | R\$ 186.220,00                 |

3.2.1. Valor litro gasolina comum: O valor unitário (litro) é de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) por litro;

3.2.2. Valor do total da gasolina comum: O preço total estimado é de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

3.2.3. Valor litro etanol comum: O valor do litro é de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) por litro;

3.2.4. Valor total estimado etanol comum: O valor total estimado é de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais);

3.2.5. Valor total estimado da contratação: O valor total estimado é de R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do instrumento ora aditado, as que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como o extrato deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vassouras para dirimir eventuais contradições que não sejam solucionadas por via Administrativa.

E por fim, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vassouras, em 02 de março de 2026.

Presidente - José Maria Vaz Capute  
Câmara Municipal de Vassouras  
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral  
Empresa Posto Santa Amália Ltda  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_